

Edital de chamada pública Nº 002/2025, de 15 de outubro de 2025

**Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à
População em Situação de Rua – EDPOPRUA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EDUCANDOS E EDUCANDAS

O Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e em parceria com a Coordenação do Acesso e Equidade, da Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade, do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, da Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (Caeq/CGESCO/Desco/Saps/MS) tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de **educandos(as)** do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à População em Situação de Rua - EdPopRUA, na modalidade presencial.

Coordenação e Organização

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti

Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos

Profa. Dra. Kátia Rejane de Medeiros

1. Objeto

1.1. Edital para seleção de educandos/as para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua - EdPopRUA, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

1.2. O curso será desenvolvido de forma descentralizada, nos diferentes municípios brasileiros, terá a duração de 181 horas, sendo 80 horas tempo escola, 27 horas de aulas síncronas virtuais, 54 horas como tempo comunidade e 20 horas como mostra de trabalhos. Serão 10 encontros quinzenais de 8 horas, intercalados com 9 encontros remotos de 3 horas, mais 9 momentos com 6 horas de atividade de campo, finalizando com uma mostra de trabalhos (12 horas de preparação e 8 horas presenciais).

2. Do objetivo

2.1. Qualificar o processo de trabalho dos(as) profissionais de saúde que integram as equipes da Atenção Primária no território e das lideranças dos movimentos da população em situação de rua, para promoção do direito à saúde valorizando as práticas de cuidado territorial, a comunicação e a educação popular em saúde.

3. Requisitos para inscrição

3.1. O curso é destinado, prioritariamente, aos trabalhadores(as), de nível médio técnico ou superior, que atuam no cuidado à população em situação de rua no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculados às equipes de Consultório na Rua (eCR), equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), equipes de Atenção Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de eCR, e lideranças dos movimentos da população em situação de rua, que possuam, no mínimo, nível fundamental.

4 - Da inscrição

4.1. O período de inscrição é de 15 de outubro a 29 de outubro de 2025 no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente *online*.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e profissionais. Os dados deverão ser comprovados pelos candidatos selecionados no ato da inscrição.

4.4. O(a) candidato(a) deverá ainda indicar o município no qual pretende realizar o curso, segundo Anexo I. Esse município deverá ser aquele do seu local de moradia ou de trabalho ou próximo a ele, uma vez que não haverá ajuda de custo para deslocamento.

5- Regras e critérios para as inscrições

5.1. Cada candidato(a) deverá preencher corretamente a ficha de inscrição disponível no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>), atentando para seu envio após finalizar o preenchimento.

5.2. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

5.5. O(A) candidato (a) será automaticamente eliminado do processo de seleção se fornecer dados incorretos ou inverídicos.

6. Do número e distribuição de vagas

6.1. Serão ofertadas **700 vagas** para educandos(as) distribuídas nos 02 (dois) Estados listados no Anexo I. As vagas serão preenchidas conforme disponibilização das turmas. Cada turma será composta por um máximo de 25 e um mínimo de 15 educandos(as). Todos os(as) participantes da turma devem ter passado pelo processo seletivo, não sendo permitida a participação na categoria de ouvinte.

6.2. Os(As) selecionados(as) serão convocados(as) de acordo com a oferta de vagas em cada estado e a formação das turmas nos municípios nos quais se inscreveram, conforme a listagem do Anexo I.

6.3. Serão reservadas 88% de vagas para equipes de Consultório na/de Rua (eCR), equipes da Estratégia Saúde da Família, equipes de Atenção Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de eCR, e 12% para lideranças dos movimentos da população em situação de rua.

6.4. O(A) candidato(a) deverá identificar no formulário se concorre às vagas previstas para lideranças dos movimentos da população em situação de rua ou para os profissionais de saúde.

6.5. Não havendo o total preenchimento dos 12% reservados(as) para as lideranças dos movimentos da população em situação de rua, as vagas deverão ser redistribuídas para as equipes de profissionais da saúde.

6.6. Não sendo alcançado o número mínimo de 15 educandos(as), a turma não existirá.

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo será realizado a partir da análise das informações contidas na ficha de inscrição, ratificadas pela documentação comprobatória enviada pelo candidato. Este item será avaliado pela Banca de Seleção.

7.2. A **experiência** profissional e a atuação junto a movimentos sociais ou comunitários serão pontuados segundo explicitado no quadro I.

Quadro I - Pontuação atribuída à experiência do candidato

Descrição da experiência	Pontuação máxima
Experiência no Consultório na Rua (CnR)	Até 40 pontos (cinco pontos por semestre)
Experiência nas equipes da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Básica/Primária e/ou equipes de saúde bucal que trabalham com a população em situação de rua	Até 20 pontos (dois pontos por semestre)
Experiência nas equipes multiprofissionais (NASF/eMulti) e/ou gestores da Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou do Consultório na Rua (CnR) que trabalham com a população em situação de rua	Até 10 pontos (1 ponto por semestre)
Trajetória de rua	10 pontos
Experiência junto a Movimentos Sociais	Até 10 pontos (dois pontos por ano)
Total	60 pontos

7.3. Caso o(a) candidato(a) tenha experiência em mais de uma atividade, os pontos serão contabilizados.

7.4. Para a comprovação das experiências acima o(a) candidato(a) deverá anexar os comprovantes no formulário de inscrição. Os comprovantes deverão ser emitidos por

instituições ou entidades com assinatura da chefia ou responsável devidamente identificado, onde conste o cargo e tempo de atuação.

7.4.1. A comprovação da experiência do(a) candidato(a) assinada pela sua chefia imediata deverá seguir o modelo do Anexo X.

7.5. O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição o quantitativo de semestres (em equipes de saúde) e anos (em movimentos sociais) de experiência.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionado o número de candidatos(as) segundo o número de vagas disponíveis em cada município.

8. Critérios de desempate

8.1. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios abaixo relacionados serão utilizados como forma de desempate:

1. Maior pontuação no critério experiência no Consultório na Rua (CnR).
2. Maior pontuação no critério experiência nas equipes da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais (e-Multi) de referência para equipes de CnR;
3. Maior tempo de participação nos movimentos sociais ou lideranças comunitárias;
4. Maior idade.

9. Das Ações Afirmativas

9.1. O enquadramento na reserva de vagas afirmativa deverá ser comprovado, sendo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação. Formulário de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no anexo VI deste edital.

II - Para as pessoas indígenas, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; A Resolução Conjunta nº 12, de 13 de dezembro de 2024, dispensa a exigência do Registro Administrativo de Nascimento

Indígena (RANI), assegurando aos povos indígenas o direito à autodeterminação e tornando facultativa a apresentação do referido registro no ato da matrícula.

Dessa forma, a apresentação do RANI não é obrigatória, sendo suficiente a entrega de documento de autodeclaração (disponível no anexo V deste edital) assinado pelo candidato e por sua liderança.

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local (disponível no anexo IV neste edital); ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10; e

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, a partir do modelo disponível no anexo VII deste edital.

10 – Da matrícula

10.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para a realização da matrícula:

10.1.1. Cópia digital da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

10.1.2. Cópia digital do CPF;

10.1.3. Cópia digital da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;

10.1.4. Cópia digital do comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone) dos últimos três meses. Caso o(a) candidato(a) não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no Anexo II.

10.1.5. Declaração de veracidade dos documentos apresentados (Anexo VI).

10.2. Não será cobrada taxa de matrícula.

11. Dos resultados da seleção

11.1. Os resultados de cada fase e o resultado final desse processo seletivo serão divulgados no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

12. Dos recursos

12.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente subsequentes ao da divulgação da lista de selecionados no final das etapas I e II.

12.2. Para recorrer, o(a) interessado(a) deverá encaminhar o recurso no formulário encontrado no Anexo VII para o endereço de e-mail do EdPopRua (edpoprua.iam@fiocruz.br), observando o prazo do subitem 12.1.

12.3. O(a) candidato(a) deverá identificar e especificar o município e o Estado para o qual concorre, fazendo constar de maneira inequívoca a motivação do recurso ao resultado publicado.

12.3. Todos os recursos serão analisados pela Banca e o resultado, se for o caso de provimento, será divulgado no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>). As justificativas para acolhimento ou não dos recursos serão enviadas aos e-mails dos interessados(as).

12.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da interposição de recurso.

12.5. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. Das disposições gerais

13.1. Ao inscrever-se nesse processo seletivo o(a) candidato(a) reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no seguinte no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>)

13.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

13.4. Demais informações poderão ser obtidas pelo no site do EdPopRua (<https://portal.cpqam.fiocruz.br/edpoprua>).

13.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Nacional e Estadual do curso.

Recife, 15 de outubro de 2025

Profa. Dra. Paulette Cavalcanti
Profa. Dra. Naíde Teodósio Valois Santos
Profa Dra. Kátia Rejane de Medeiros

Coordenação do Curso

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA EDUCANDOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

ESTADO	MUNICÍPIO SEDE DO CURSO	TURMAS	EDUCANDOS
Pernambuco	Recife	07	175
	Garanhuns	01	25
	Petrolina	01	25
	Vitória de Santo Antão	01	25
	Total	10	250
São Paulo	Campinas	02	50
	Ribeirão Preto	02	50
	São Bernardo do Campo	02	50
	São Paulo	12	300
	Total	18	450

ANEXO II**DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS**

Estados	Municípios	Educandos					
		Ampla concorrência	Negros e pardos	Pessoas com deficiência	Indígenas	Quilombolas	Trans
PE	Recife	81	53	17	8	8	8
	Petrolina	11	8	3	1	1	1
	Garanhuns	9	7	3	2	2	2
	Vitória de Santo Antão	13	7	2	1	1	1
SP	Campinas	21	15	5	3	3	3
	Ribeirão Preto	21	15	5	3	3	3
	São Bernardo do Campo	21	15	5	3	3	3
	São Paulo	138	90	30	14	14	14
Total		315	210	70	35	35	35

ANEXO III
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE EDUCANDOS

PERÍODO (2025)	Outubro	Novembro	Dezembro
Publicação do Edital	15		
Período de inscrição	15 a 29		
1ª etapa - Seleção Educandos: comprovação e pontuação das experiências			
Análise dos comprovantes das experiências	30/10	a 10/11	
Publicação do resultado dos educandos selecionados		11	
Recursos contra o resultado dos educandos selecionados		12 e 13	
Resultado dos recursos e Classificação final da 1ª etapa		17	
Seleção Educandos: ações afirmativas			
Entrevista com os candidatos que se declararam negros e pardos		18, 19 e 20	
Publicação do resultado da avaliação da entrevista com candidatos que se declararam negros e pardos		21	
Período para recurso		24 e 25	
Entrevista com os candidatos que se declararam pessoas trans		20	
Publicação do resultado da avaliação da entrevista com candidatos que se declararam pessoas trans		21	
Período para recurso		24 e 25	
Resultado dos recursos e classificação final		26	
Divulgação das turmas			1º

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças da Comunidade Quilombola _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP _____, DECLARAM, para os devidos fins e especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que o(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é reconhecido(a) como pessoa QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na referida Comunidade Quilombola, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, econômicos e culturais.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, pertencentes ao Povo Indígena _____, DECLARAM, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que o(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada no município de _____, Estado de _____.

Declaramos, ainda, que somos lideranças reconhecidas da comunidade indígena na qual reside a pessoa indígena mencionada anteriormente.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou pessoa negra, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para participar do processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA, às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou pessoa trans (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina, transfeminina ou não binária), ou seja, não me identifico com o gênero que me foi atribuído ao nascimento.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento desta declaração é aquele pelo qual me identifico e deverá ser adotado nas comunicações institucionais, mesmo que seja distinto do meu nome registrado civilmente, ficando vedado o uso de outra identificação.

Estou ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, em caso de falsidade, estarei sujeito(a) às sanções legais cabíveis

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____, órgão emissor do RG
_____, , DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que todas as informações
prestadas no ato da inscrição e os documentos enviados para fins do Edital de seleção
de educadores populares para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em
Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o cuidado à População em Situação de Rua – EDPOPRUA

PEDIDO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Etapa da seleção a qual se refere o pleito:

Análise de Currículo/Pontuação

Resultado final

JUSTIFICATIVA:

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

CARTA DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Ao Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o
Cuidado à População em Situação de Rua

Informamos que a instituição _____, através
do departamento _____ declara
que o (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, integra a equipe
_____ no cargo/função
_____ e condamos que pode frequentar o Curso
de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde para o Cuidado à
População em Situação de Rua.

(Cidade/UF), (Dia) de (Mês) de (Ano).

Assinatura da chefia imediata (via GovBr)